



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

**RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E REVOGA O ANTERIOR**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso IX da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013;
- a Resolução CERHI nº 01, de 26 de janeiro de 2001;
- a Resolução CERHI nº 08, de 01 de julho de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, anexo a presente Resolução.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Resoluções CERHI-RJ nº 01, de 26 de janeiro de 2001, e 08, de 01 de julho de 2003.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2016

Décio Tubbs Filho  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicada no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.17.***

***Anexo do Regimento Interno Publicado no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.17./18/19.***